Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC № 54/2022

17 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.009021/2022-01

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

DO OBJETIVO 1.

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Programa Humanização do Hospital de Clínicas de Uberlândia: "Integração entre ensino e serviço com estudantes da Universidade Federal de Uberlândia" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes da ESTES	02	Serviço de Humanização do HC UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de 3.1.7. Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar matriculado em qualquer curso da ESTES UFU a partir do 1º período.
- 3.2.2. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- 3.2.3. Ter disponibilidade para executar atividades PRESENCIAIS no Hospital de Clínicas de Uberlândia respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19 (vide atividades a serem desenvolvidas, no ANEXO I).

3.2.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - Data: Conforme cronograma item 10
 - Pelo e-mail: leda.borges@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula atualizado.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX (preenchido pelo EDEXC)**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada num único e-mail em **arquivos no formato PDF** sendo cada documento em um arquivo.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os prérequisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Avaliação documental conforme critérios do item 8.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A avaliação se pautará na análise documental considerando:
 - 8.1.1. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto conforme os seguintes critérios, sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias:
 - Disponibilidade total das 20 horas semanais exclusivamente no turno da tarde = 100 pontos
 - Disponibilidade total das 20 horas semanais nos turnos da manhã e da tarde (alternados) = 90 pontos
 - Disponibilidade total de 20 horas semanais exclusivamente no turno da manhã = 80 pontos
 - Disponibilidade total diferente das alternativas acima: 0 ponto.
 - 8.1.2. Sendo que, para fins desse edital, iremos considerar os horários de encerramento dos turnos:

Manhã: 12hTarde: 18h

- 8.1.3. Análise do histórico escolar levará em consideração o rendimento do candidato.
- 8.1.4. A nota final do processo será a somatória das notas da disponibilidade horária mais a média das notas (rendimento do candidato).
- 8.1.5. Critério de desempate: candidato de maior idade.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/02/2022 a 07/03/2022
Inscrições	21/02/2022 a 07/03/2022
Análise documental	08/03/2022
Avaliação	08/03/2022
Resultado Parcial	09/03/2022
Recebimento dos Recursos	10/03/2022
Resultado Final	11/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: leda.borges@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3385466 e o código CRC F1CR2DF3

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Pronto Socorro do HCU/UFU é a principal porta de entrada do hospital-escola e recebe pacientes de média e alta complexidade de atendimento do Município de Uberlândia e região pactuada através de um sistema de Regulação Interna e do Município. O volume dessa demanda cria uma sobrecarga nos profissionais que atuam neste local. Assim este programa é uma iniciava que visa promover a Humanização no atendimento aos usuários do atendimento de urgência e emergência no pronto socorro HCU/UFU e pós-consulta no ambulatório Amélio Marques. Promove a valorização da dimensão humana, a otimização do atendimento e supri as expectavas dos gestores hospitalares e da comunidade, contribuindo para a qualificação do atendimento no HCU/UFU e para o bom funcionamento do SUS. Esse projeto propõe a criação de uma área de acolhimento para atuar junto aos familiares e pacientes, orientando e auxiliando os usuários, além de colaborar com a equipe de servidores do hospital. Propõe também viabilizar as diretrizes do Humaniza SUS e tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Os alunos estagiários e bolsistas do Projeto "POSSO AJUDAR?" acolhem os usuários por meio de uma abordagem humanizada e resolutiva, encaminha-os aos locais e serviços corretos, organizam o fluxo, aprendem ouvir e reconhecer as necessidades dos usuários e desenvolvem atividades educavas junto à comunidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Humanização surge como resposta espontânea a um estado de tensão, insatisfação e sofrimento tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes, diante de fatos e fenômenos que configuram o que chamamos de violência institucional na saúde. Na área da saúde, a violência institucional decorre de relações sociais marcadas pela sujeição dos indivíduos. O não reconhecimento das subjetividades envolvidas nas prácas assistenciais no interior de uma estrutura caracterizada pela rigidez hierárquica, controle, ausência de direito ou recurso das decisões superiores, forma de circulação da comunicação apenas descendente, descaso pelos aspectos humanísticos e disciplina autoritária fizeram do hospital um lugar onde as pessoas são tratadas como coisas e prevalece o não respeito à sua autonomia e a falta de solidariedade. A humanização surgiu em resposta a esse enredo, sob a forma de ações localizadas, e foi se instituindo até chegar, hoje, à forma de uma política pública na área da saúde. Não por acaso, a humanização une suas primeiras vozes nos hospitais, fazendo coro a um movimento contrário à situação em que há aqueles que mandam e decidem, e outros que obedecem e não opinam sobre nada. Nesse sendo, a humanização busca nas ações humanizadoras a recuperação não só da saúde, mas principalmente do respeito, do direito, da generosidade, da expressão subjetiva e dos desejos da pessoa. A humanização nasceu dentro do SUS. Os princípios do SUS são totalmente de inspiração humanista: universalidade, integralidade, equidade e participação social. Levados às últimas consequências define humanização em qualquer concepção, em qualquer instância de atenção ou gestão. Tal caráter faz do SUS o principal sistema de inclusão social deste país

OBJETIVOS:

GERAL

- Prestar atendimento aos usuários do SUS nas perspectivas da humanização, educação e prevenção, informação, acolhimento, ambiência e relacionamento inter-pessoal, no complexo hospitalar.

ESPECÍFICOS

- Atuar nos diversos setores do HCU/UFU, como Ambulatório Amélio Marques, Pronto Socorro e Setor de oncologia, abordando o usuário para retirar dúvidas e ajudá-lo a encontrar o local correto do seu atendimento;
- Orientar quanto aos seus exames eliminando dúvidas;
- Abordar e acompanhar o desenvolvimento do seu tratamento;
- Agilizar o atendimento através da busca de exames do paciente;
- Verificar se a documentação está correta;
- -Orientar quanto à classificação de risco e encaminhar corretamente estes usuários se for o caso;
- Acolher os usuários e familiares e contribuir com a equipe multiprofissional do Pronto Socorro, atendendo a Política Nacional de Humanização nos serviços de saúde principalmente nas áreas de urgência e emergência.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes da educação técnica profissional da Universidade Federal de Uberlândia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acolher usuários, familiares, rede de apoio e/ou visitantes, dentro da abordagem humanizada e encaminhá-los aos locais e pessoas certas;
- Organizar o fluxo dos usuários, remanejando-os de local caso necessário;
- Localizar pacientes, quando necessário;
- Distribuir formulários de reclamação/sugestão/elogio quando se fizer necessário e orientar quanto o seu preenchimento correto;
- Explicar sobre rotinas hospitalares, quando necessário;
- Informar sobre horário de visitas e troca de acompanhantes;
- Acionar serviço social, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, maqueiros, funcionários terceirizados ou demais profissionais, quando necessário;
- O bolsista é responsável por liderar seu grupo e deve estar sempre à disposição do mesmo, para resolução de pequenos conflitos, orientações práticas e auxílio nas atividades diárias;
- Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia de estágio e as pendências;

- Realizar o treinamento dos novos estagiários juntamente com a coordenação do projeto no HCU/UFU e se necessário nas instituições de ensino.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, de	de 2022
----------------	---------

ANEXO IV RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.009021/2022-01

SEI nº 3385466